



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### LEI N.º 458/2.011.

#### SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Acrescenta na Tabela dos Cargos de Direção e Assistência Intermediária – Cargo do Grupo de Provimento Comissionado, conforme especifica abaixo:

Descrição de cargos	Numero de Vagas	Tabela de Vencimento
Chefe de Divisão da Central de Regulação	001	DAI-2

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 14 de dezembro de 2011.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/12/2. 011 à 14/01/2. 012